

PERCEPÇÃO DO CORPO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE UMA EMPRESA PÚBLICA DE PESQUISA EM SERGIPE SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

PERCEPTION OF TECHNICAL AND SCIENTIFIC STAFF OF A COMPANY PUBLIC RESEARCH ON INTELLECTUAL PROPERTY SERGIPE

Ana Paula dos Santos – paula2ss@ig.com.br

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – Universidade Federal de Sergipe

Sayonara Marinho Soares – sayonara.marinho@embrapa.br

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – Universidade Federal de Sergipe

Carlos Tadeu Santana Tatum – tadeutatum@gmail.com

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – Universidade Federal de Sergipe

Profa. Dra. Suzana Leitão Russo – suzana.ufs@hotmail.com

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual - Universidade Federal de Sergipe

RESUMO

A Embrapa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, considerando o dinamismo do mercado e as transformações realizadas na legislação sobre Propriedade Intelectual, e a sua missão de gerar soluções tecnológicas em benefício da sociedade, deliberou a Política Institucional de Gestão de Propriedade Intelectual na Embrapa, em 2 de julho de 1996, e, paralelamente, criou os Comitês Locais de Propriedade Intelectual (CLPI) das Unidades, para assessorar as Unidades nas questões que envolvem PI, mediante cumprimentos de normas e políticas da Empresa

O presente trabalho tem como objetivo verificar a percepção sobre Propriedade Intelectual (PI) dos pesquisadores de uma Unidade de Pesquisa da Embrapa. A metodologia consistiu em aplicar um questionário sobre o referido tema, composto de 10 perguntas fechadas, no período de três dias, considerando o universo do corpo técnico-científico da Unidade, responsável pela geração de conhecimento e da produção técnico-científica da Unidade. Os dados foram tabulados no programa Statistical Package for the Social Sciences – SPSS.

Palavras-chave: conhecimento, inovação, pesquisa, proteção

ABSTRACT

This study aims to determine perceptions on Intellectual Property (IP) of the researchers of a Research Unit of Embrapa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. The methodology consisted of applying a questionnaire on the said topic, consisting of 10 closed questions, in three days, considering technical and scientific body of the unit, responsible for generating knowledge and techno-scientific production unit. Data were tabulated using the Statistical Package for the Social Sciences - SPSS.

Keywords: knowledge, innovation, research, protection.

II. MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi realizada na Embrapa Tabuleiros Costeiros, Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Atualmente, a Unidade conta com 64 pesquisadores, sendo 15,63% mestres, 67,19% doutores e 17,19 pós-doutores (EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS, 2013). A amostra utilizada foi todo (64) o corpo técnico-científico da Embrapa Tabuleiros Costeiros, incluindo os pesquisadores da UEP-Rio Largo/AL, Unidade de Execução de Pesquisa de Rio Largo, Alagoas, que é coordenada pela Embrapa Tabuleiros Costeiros. Do total de 64 pesquisadores, no período da aplicação da pesquisa, 15 estavam de férias, reduzindo a amostra em, aproximadamente, 24%.

Para a realização deste estudo, foram distribuídos 49 questionários, *in loco*, entre o corpo técnico-científico, no período de três dias, sobre o tema propriedade intelectual. A pesquisa foi aplicada em julho de 2013, a 55 pesquisadores, tendo como respondentes 40 questionários, dentre estes 29 do gênero masculino e 11 feminino.

O questionário apresentou as seguintes variáveis: 1) Você sabe o que é Propriedade Intelectual?; 2) Você sabe como ocorre o processo de gestão da inovação na Embrapa?; 3) Você conhece o Comitê Local de Propriedade Intelectual?; 4) Você já desenvolveu algum produto/tecnologia/processo?; 5) O desenvolvimento do produto/processo/tecnologia foi por meio de parceria?; 6) Você sabe que se desenvolver algum produto/processo/tecnologia pode protegê-lo por lei?; 7) Você sabe o que significa INPI?; 8) Você sabe o que é uma patente?; 9) Você sabe identificar um produto patenteável?; 10) Você sabe quantos produtos/tecnologia a Unidade Embrapa Tabuleiros Costeiros já patenteou?

Optou-se pela forma dicotômica de respostas “sim” ou “não”, de modo a facilitar a compreensão da análise dos resultados, considerando a percepção de cada um dos pesquisados e sua produção técnico-científica, passível ou não de gerar PI. Assim, para cada variável do questionário existiu apenas duas formas de resposta.

Na análise, todos os pesquisados foram codificados com um número, sem identificação de nome, prevalecendo o tratamento anônimo e confidencial das respostas.

As informações coletadas foram tabuladas por um programa de análises estatísticas (IBM – *Statistical Package for the Social Sciences* - SPSS - versão 20.0). Recurso utilizado para realização de análises estatísticas, que possui características semelhantes em determinadas análises com o Microsoft Excel, mas peculiaridades que tornam-no especial diante de suas características-chave, confirmado pelo pesquisador e analista norte-americano Mark Kupferman¹ (2013), que menciona que o SPSS possui fácil acesso para frequência e estatística descritiva, maior variedade de gráficos, mais tabelas flexíveis, conjunto completo de testes estatísticos, utilização de etiquetas em vez de códigos em seus relatórios com maior precisão, auxiliando ainda o pesquisador identificar erros de entrada de dados, aumentando a produtividade com maior economia de tempo.

Neste estudo, o tratamento dos dados incluiu a aplicação de procedimentos descritivos (distribuição de frequências) e testes estatísticos para verificar o resultado das variáveis.

A metodologia científica de acordo com SILVA² (2005, p. 20-22) é classificada como aplicada, por atender um problema específico, buscando verdades locais, de análise quantitativa e descritiva com vistas aos procedimentos técnicos de levantamento.

¹ KUPFERMAN, Mark. Mark Kupferman's Blog. In *SPSS or Excel*. Disponível em << <http://kupferman.com/spss-or-excel/>>>. Acesso em 06/07/2014.

² SILVA, Edna Lúcia; Estera Muszkat Menezes. *Metodologia da Pesquisa e Elaboração da Dissertação*. Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p. Disponível em << https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf>>. Acesso em 06/07/2014.

Por fim, ressaltamos que adotamos as normas do ISTI para elaboração deste artigo e por meio de citação de referências a ABNT e suas normas NBR14724 e NBR10520.

I. INTRODUÇÃO

A partir da década de 1990, com as exigências do mercado por soluções tecnológicas e o estabelecimento da legislação para com os direitos de propriedade intelectual no Brasil, as empresas passaram a ter maior preocupação em garantir o seu direito de uso e lucro com as suas invenções, inovações e tecnologias. Da mesma maneira, nas empresas públicas de pesquisa o conhecimento gerado e transformado em produto, tecnologia ou processo, passível de proteção, serviu como referencial da política de propriedade intelectual, abrangendo um conjunto de procedimentos a serem implantados internamente em empresas com foco em pesquisa agropecuária, como a Embrapa (EMBRAPA, 1996).

As leis³ para com a Propriedade Intelectual e Inovação no País levaram as instituições de pesquisa a discutirem o tema e criarem núcleos de inovação tecnológica. A consolidação desses núcleos é um dos principais benefícios trazidos pela Lei de Inovação⁴, principalmente no que diz respeito à organização e à profissionalização da gestão da inovação nas instituições nacionais de pesquisa (EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA, 2006, p. 20).

Paralelamente, com as novas regras relativas à proteção à Propriedade Intelectual no País, em 1996, observou-se a necessidade de uma gestão criteriosa do capital intelectual. A Embrapa formulou, neste mesmo ano, a sua Política Institucional de Gestão da Propriedade Intelectual, definindo orientações gerais para a gestão das várias formas de propriedade intelectual na empresa e estabelecendo mecanismos operacionais para a aplicação da legislação nacional deste tema. Como também o investimento em capacitação de seus recursos humanos sobre o tema de Propriedade Intelectual. Na Embrapa, a Assessoria de Inovação Tecnológica é quem vem gerindo a política de propriedade intelectual e de negociação de tecnologias (FIGUEIREDO *et al*, 2008, p. 5).

Por outro lado, a lógica de apropriação privada dos frutos da pesquisa para um sistema público de pesquisa agropecuária não pode estar dissociada da busca de uma relação de equilíbrio entre a missão social da Empresa e os resultados financeiros decorrentes dessa apropriação. Nessa linha de pensamento, a política institucional de propriedade intelectual decorrente de todo o aparato jurídico interfere em valores comportamentais profundamente arraigados na cultura dos pesquisadores que buscam na imediata divulgação dos resultados do trabalho científico uma forma de avançar para avançar na criação científica e possibilitar o livre uso por terceiros do conhecimento gerado (EMBRAPA, 1996).

Para atingir a missão de viabilizar soluções pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura nos tabuleiros costeiros em benefício da sociedade, a Embrapa Tabuleiros Costeiros (Aracaju/SE), Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conta com um quadro de 554 colaboradores, inclusive da área de suporte à pesquisa, bolsistas, estagiários e de serviços de instituições parceiras. Desse total, 64 são pesquisadores, público-alvo da pesquisa, sendo 15,63 % com mestrado, 67,19% com doutorado e 17,19% com pós-doutorado (EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS, 2013).

As Unidades da Embrapa são divididas em Unidades de Produto, Temática, Ecorregional e de Serviços. Cada uma delas tem sua área de atuação e missão definidas no Plano Diretor da Embrapa (PDE), que estabelece as orientações estratégicas da Empresa.

No caso da Embrapa Tabuleiros Costeiros, a formação dos pesquisadores contempla as diversas áreas de atuação da Unidade, que foi definida tomando-se por base as grandes unidades de paisagem dos tabuleiros Costeiros e baixada litorânea do Zoneamento Agroecológico do Nordeste, compreendendo os estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. A Embrapa Tabuleiros Costeiros é um dos 47 Centros

³Lei da Propriedade Industrial, no 9279/96 - em vigor desde maio de 1997, substituiu o antigo Código da Propriedade Industrial (Lei no 5.772/71); Lei de Cultivares, no 9456/97 - em vigor desde abril de 1997. Institui a proteção para plantas; Lei de Programa de Computador, no 9609/98 - em vigor desde fevereiro de 1998; Lei de Direitos Autorais, no 9610/98 - em vigor desde junho de 1998, substituiu a Lei 5988/73.

²(EMBRAPA, 2006). A Lei de Inovação Tecnológica – Lei n10.973 -, de 2 de dezembro de 2004 (Brasil, 2004), foi editada com o objetivo de criar mecanismos diversos para a atuação das chamadas instituições de Ciência e Tecnologia – ICT

de Pesquisa da Embrapa que tem características de Unidade Ecorregional e, portanto, suas pesquisas não visam, especificamente, o desenvolvimento de um produto ou tecnologia passível de proteção.

Nesse contexto, a Embrapa Tabuleiros Costeiros criou, em 2010, o Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI) com o objetivo de assessorar a Unidade nas questões que envolvem PI, mediante cumprimentos de normas e políticas da Empresa.

Dessa maneira, é importante ressaltar o despertar de instituições de pesquisa como a Embrapa para essa construção da cultura de propriedade intelectual em seu corpo técnico-científico.

O presente trabalho tem como objetivo geral verificar a percepção dos pesquisadores da Embrapa Tabuleiros Costeiros, responsáveis pela produção técnico-científica da Unidade, no que se refere à Propriedade Intelectual, realizada em julho de 2013, após implementação do Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI). Como objetivos específicos o estudo visa verificar se o corpo técnico-científico tem conhecimento do CLPI e, ainda, se tem conhecimento do processo de Gestão da Inovação na Embrapa.

III. REFERENCIAL TEÓRICO

A Embrapa, considerando o dinamismo do mercado e as transformações realizadas na legislação sobre Propriedade Intelectual, e a sua missão de gerar soluções tecnológicas em benefício da sociedade, deliberou a Política Institucional de Gestão de Propriedade Intelectual na Embrapa, em 2 de julho de 1996, e, paralelamente, criou os Comitês Locais de Propriedade Intelectual (CLPI) das Unidades. Entretanto, a realidade das Unidades da Embrapa é diferenciada: são Unidades Ecorregionais, Temáticas, de Produto e de Serviço.

Contini *et al.* (2010) ressaltam “a estratégia da Empresa de criar centros de pesquisa por produtos de importância econômica; centros de recursos em ambientes pouco conhecidos do Brasil; e, em áreas consideradas estratégicas, os centros temáticos de pesquisa” (CONTINI *et al.*, 2010, p.46).

A Embrapa Tabuleiros Costeiros é um dos 47 Centros de Pesquisa da Embrapa com características de Unidade Ecorregional. Diferentemente de Unidades de Produto, gerar tecnologias, produtos ou patentes não é o foco deste Centro, mas a compreensão do tema por parte do seu corpo técnico-científico, responsável pela geração de conhecimento e soluções tecnológicas se apresenta como de extrema importância para a Embrapa como empresa pública de pesquisa científica.

CHAUÍ⁵ (2000), na teoria fenomenológica do conhecimento, diz que a percepção é:

[...] considerada originária e parte principal do conhecimento humano, mas com uma estrutura diferente do pensamento abstrato, que opera com idéias. [...] A percepção sempre se realiza por perfis ou perspectivas, isto é, nunca podemos perceber de uma só vez um objeto, pois somente percebemos algumas de suas faces de cada vez; no pensamento, nosso intelecto compreende uma ideia de uma só vez e por inteiro, isto é, captamos a totalidade do sentido de uma ideia de uma só vez, sem precisar examinar cada uma de suas “faces” (CHAUÍ, 2000, p. 156).

Em sentido mais amplo, o resultado dessas ideias pode gerar produtos, tecnologias ou processos, capazes de mudar a percepção dos seus inventores para o que pode vir a ser protegido por lei.

Nesse sentido, a UFAL⁶ (2014) explica que a Propriedade Intelectual abrange os direitos relativos às:

[...] “invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, de comércio e de serviço, aos nomes e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal, às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes, às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico”.

⁵ CHAUÍ, Marilena. Um convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 2000.

⁶ BRASIL. Universidade Federal das Alagoas – UFAL. Propriedade Intelectual. Disponível em << <http://www.ufal.edu.br/nit/propriedade-intelectual>>>. Acesso em 06/07/2014

Esses aspectos são detalhados no fluxograma:

Figura 01. Fluxograma da Propriedade Intelectual



Fonte: Guia de Depósito de Patentes - INPI

O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual -INPI - (2008, p. 8) explica que o termo invenção não está definida na legislação brasileira, mas apresenta que a invenção é a criação de algo até então inexistente, que resulta da capacidade intelectual do seu autor e que representa uma solução nova para um problema existente, visando um efeito técnico em uma determinada área tecnológica.

Pereira (2011) acrescenta dizendo que a Organização Mundial de Propriedade Intelectual define a patente como um documento expedido por um órgão governamental, que descreve a invenção e cria uma situação legal, na qual a invenção patenteada pode normalmente ser explorada (fabricada, importada, vendida e usada) com autorização do titular.

Dessa maneira, o requisito de patenteabilidade se apresenta como a principal característica do documento de patente. Isso significa que pode ser patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, ou seja, aquilo que não tenha sido divulgado antes.

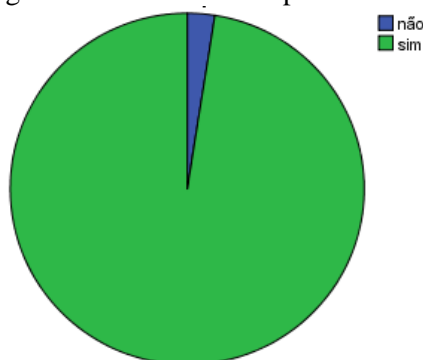
Nesse contexto, a percepção do que pode ser protegido ou patenteado deve ser compreendido pelos inventores, visto que a proteção de ideias inovadoras se configura como requisito diferenciador nas organizações:

‘[...] prêmios e estímulos por parte dos governos, bem como gastos com pesquisas aplicadas, tornaram-se uma constante. Nos últimos 60 anos, foi sendo implementado nos países mais evoluídos, de forma cada vez mais consistente, o conhecimento científico para fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação’ (PEREIRA, 2011, p. 572).

IV. RESULTADOS

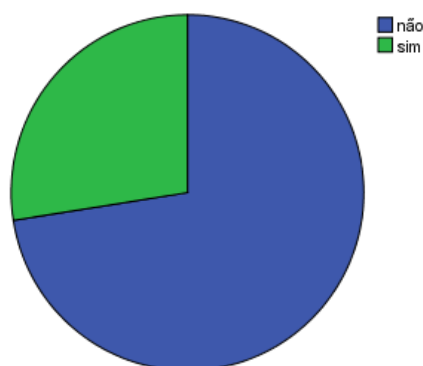
A análise da pesquisa apresentou os seguintes resultados:

Figura 02. Gráfico da Propriedade Intelectual



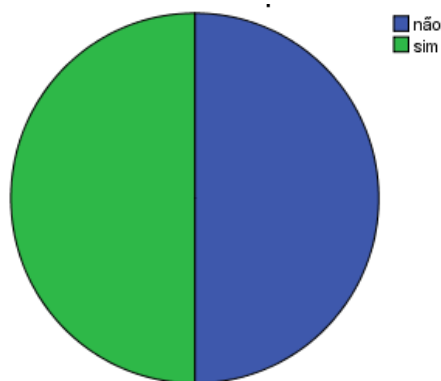
Observa-se que 97,5 % dos respondentes sabem o que é Propriedade Intelectual e 2,5 % declararam não saber o que é Propriedade Intelectual.

Figura 03. Gráfico de Gestão da Inovação na Empresa



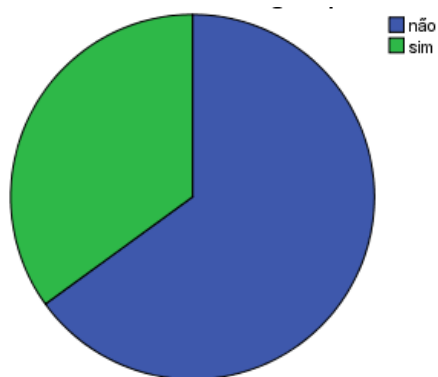
Observa-se que 27,5 % dos respondentes sabem como ocorre o processo de Gestão da Inovação na Empresa e 72,5 % declararam não saber.

Figura 04. Gráfico do Comitê Local de Propriedade Intelectual



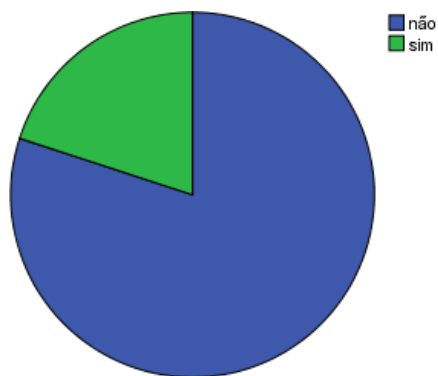
A variável sobre o Comitê Local de Propriedade Intelectual da Unidade demonstrou que 50% dos respondentes conhecem e 50% declararam não conhecer o Comitê Local de Propriedade Intelectual.

Figura 05. Gráfico - Desenvolveu algum produto/tecnologia/processo?



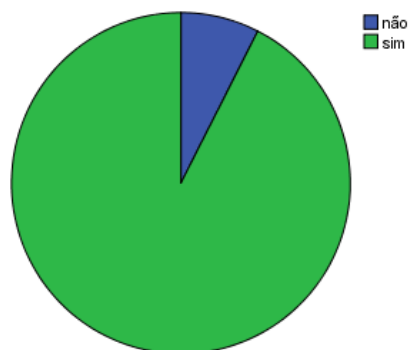
Sobre o desenvolvimento de produto/tecnologia/processo, 35% dos respondentes disseram que sim e 65% declararam não ter desenvolvido nenhum produto/tecnologia/processo.

Figura 06. Desenvolvimento do produto/processo/tecnologia foi por meio de parceria?



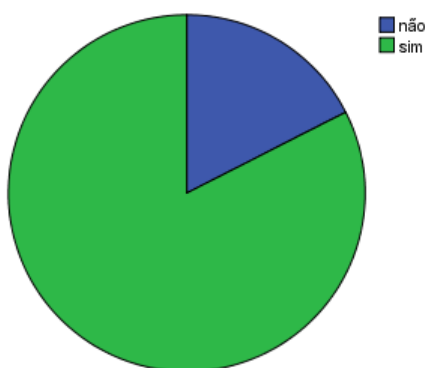
Quanto à parceria para desenvolvimento de produto/processo/tecnologia, 20% afirmaram ter desenvolvido em parceria e 80% declararam não ter desenvolvido nenhum produto/processo/tecnologia.

Figura 07. Gráfico - Desenvolver algum produto/processo/tecnologia pode protegê-lo por lei?



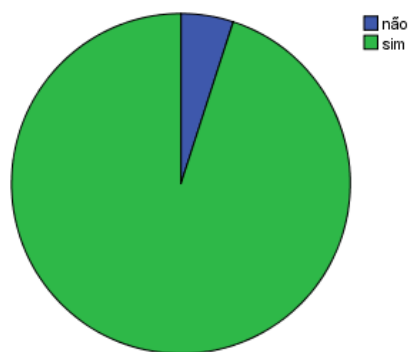
Nesta variável, 92,5% dos respondentes sabem que se desenvolver algum produto/processo/tecnologia poderá protegê-lo por lei e 7,5 % declararam não saber.

Figura 08. Gráfico - O que significa INPI?



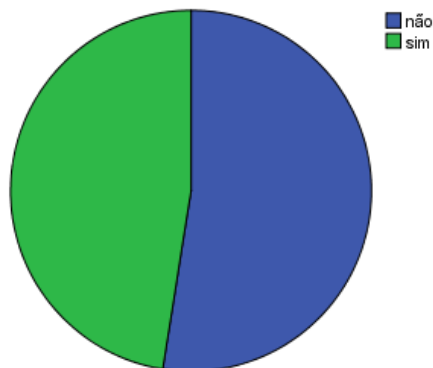
Com relação ao significado da sigla INPI, observa-se que 82,5% dos respondentes confirmaram saber e 17,5% declararam não sabe o que significa INPI.

Figura 09. Gráfico - O que é uma patente?



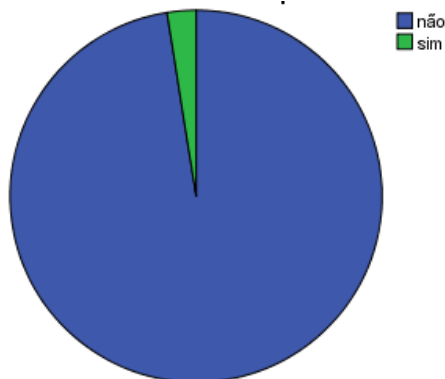
Na oitava pergunta da entrevista, a resposta foi quase unânime para sim. 95,5% sabe o que é uma patente e 5 % declararam não saber.

Figura 10. Gráfico 09 - Identificar um produto patenteável?



Quanto à identificação de produto patenteável, 47,5 % dos respondentes sabem identificar e 52,5% declararam não saber identificar um produto patenteável.

Figura 11 - Gráfico 10 - Quantos produtos/tecnologia a Unidade Embrapa Tabuleiros Costeiros já patenteou?



Por fim, observa-se que quase a totalidade não sabe quantos produtos/tecnologia a Embrapa Tabuleiros Costeiros já patenteou, sendo representado por 2,5%, e 97,5 % declararam não saber quantos produtos/tecnologia a Unidade patenteou.

CONCLUSÃO

O objetivo geral de buscar a percepção dentre o universo pesquisado foi alcançado com êxito, pois o resultado atingiu quase a totalidade do corpo técnico-científico no momento da pesquisa.

As questões aplicadas com as formas de respostas “sim” e “não” evidenciaram o conhecimento específico das percepções sobre a Propriedade Intelectual na empresa conforme resultados apresentados.

Portanto, considerando a importância dada pela Embrapa às questões de PI e Inovação, existe entre o corpo-técnico científico uma percepção elevada quanto a patentes, mas há uma lacuna a ser preenchida visando promover internamente a cultura de PI entre os pesquisadores. Apesar da existência do CLPI na Embrapa Tabuleiros Costeiros para tratar dos assuntos relativos à PI, apenas a metade do corpo técnico-científico tem ciência do referido Comitê, o que pode alterar a percepção sobre o tema e refletir nos resultados da produção técnico-científica visando à geração de algum produto, tecnologia ou processo, ainda que não seja este o perfil de uma Unidade Ecorregional como a Embrapa Tabuleiros Costeiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL, EMBRAPA Informação Tecnológica. **Criação dos Núcleos de Inovação nas Unidades. Lei de inovação tecnológica: o enfoque da instituição de ciência e tecnologia.** Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 69 p. il. (Embrapa Transferência de Tecnologia. Documentos, 3)

BRASIL. Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. **Guia de Depósito de Patentes.** Cartilha. Disponível em <http://www.inpi.gov.br/images/stories/downloads/patentes/pdf/Guia_de_Deposito_de_Patentes.pdf>. Acesso em 06/07/2014.

BRASIL. **Lei da Propriedade Industrial, no 9279/96** - em vigor desde maio de 1997, substituiu o antigo Código da Propriedade Industrial (Lei no 5.772/71). Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm>>. Acesso em 05 de julho de 2014.

BRASIL. **Lei de Cultivares, no 9456/97** - em vigor desde abril de 1997. Institui a proteção para plantas; Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9456.htm>>. Acesso em 05 de julho de 2014.

BRASIL. **Lei de Programa de Computador, no 9609/98** - em vigor desde fevereiro de 1998. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm>>. Acesso em 05 de julho de 2014.

BRASIL. **Lei de Direitos Autorais, no 9610/98** - em vigor desde junho de 1998, substituiu a Lei 5988/73. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm>>. Acesso em 05 de julho de 2014.

BRASIL. **A Lei de Inovação Tecnológica – Lei n 10.973** -, de 2 de dezembro de 2004 (Brasil, 2004), foi editada com o objetivo de criar mecanismos diversos para a atuação das chamadas instituições de Ciência e Tecnologia – ICT. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>>. Acesso em 05 de julho de 2014.

BRASIL. Universidade Federal das Alagoas – UFAL. **O que é Propriedade Intelectual?** Disponível em <<<http://www.ufal.edu.br/nit/propriedade-intelectual>>>. Acesso em 06/07/2014

CHAUÍ, M.. **Um convite à Filosofia.** São Paulo: Editora Ática, 2000

FIGUEIREDO, L. H. M; MACEDO, M. F.G.; PENTEADO, M. I. de O. Luciana Harumi Morimoto. **Noções de Propriedade Intelectual - Patenteamento na Embrapa:** Conceitos e Procedimentos – Brasília, DF: Assessoria de Inovação Tecnológica, 2008. 130 p. – (Documento 01/ Assessoria de Inovação Tecnológica.

KUPFERMAN, M.; Mark Kupferman's Blog. **In SPSS or Excel.** Disponível em <<<http://kupferman.com/spss-or-excel/>>>. Acesso em 06/07/2014.

SPSS, versão 20.0: Statistical Package for the Social Sciences, [S.I.]: Internacional Business Machines – IBM, 2014. Conjunto de programas.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M.. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração da Dissertação.** Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p. Disponível em <<https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4_ed.pdf>>. Acesso em 06/07/2014.

PEREIRA, J. M.. A gestão do sistema de proteção à propriedade intelectual no Brasil é consistente. Rio de Janeiro, 2011. Revista de Administração Pública. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rap/v45n3/02.pdf> Acesso em 07/07/2014

CONTINI, E.; GASQUES, J. G.; ALVES, E.; BASTOS, E. T. **Dinamismo da agricultura brasileira**. Revista de Política Agrícola, Brasília, Ano 19, n. esp., p.42-64, jul. 2010.

Submetido em 07/07/2014
Aprovado em 09/08/2014